

A confiscação da Coroa de Maiorca em 1343: historiografia e direito na *Crônica* de Pedro IV de Aragão

The Confiscation of the Crown of Majorca in 1343: Historiography and Law in the *Chronicle* of Peter IV of Aragon

Luciano José Vianna*

Doutor em História Medieval
Universitat Autònoma de Barcelona

Resumo

Neste artigo, nossa intenção é aproximar-nos ao pensamento de Pedro IV de Aragão, também conhecido como Pedro o *Cerimonioso*, por meio da análise de sua *Crônica*, mais especificamente sobre a confiscação da Coroa de Maiorca realizada por este rei em 1343. Para isso, utilizaremos a narrativa sobre a confiscação da coroa maiorquina, que, segundo alguns autores, foi iniciada entre os anos de 1345 e 1347, ou seja, logo após a confiscação em 1343. Ao analisar esta narrativa percebemos uma interação entre historiografia e direito, a qual serve como exemplo de interação entre estes dois âmbitos no medievo. Nossa intenção é analisar os preparativos jurídicos da confiscação da Coroa de Maiorca a partir da perspectiva de Pedro o *Cerimonioso* para compreender suas conexões entre historiografia e direito durante o processo de confiscação.

Palavras-chave: *Crônica* de Pedro IV de Aragão; Historiografia; Direito.

Abstract

In this article, our intention is to address to the mentality of Peter IV of Aragon, know as Peter the Ceremonious as well, through the analyze of his *Chronicle*, more specifically about the confiscation of the Crown of Majorca made by this king in 1343. To do this, we will use the narrative of the confiscation of the Crown of Majorca, which, according to some authors, was started between 1345 and 1347, that is, after and very close to the confiscation in 1343. When we read this narrative, we perceived an interaction between Historiography and Law, which serve as exemple of interaction between these two environments in the middle ages. Our intention is to analyse the juridical preparatives to the confiscation of the Crown of Majorca from the perspective of Peter IV of Aragon, in order to understand your connections between historiography and law during the process of confiscation.

Keywords: *Chronicle* of Peter IV of Aragon; Historiography; Law.

-
- Enviado em: 22/11/2014
 - Aprovado em: 26/06/2015

* Doutor em História Medieval (Programa *Culturas en contacto en el Mediterráneo*) pela Universitat Autònoma de Barcelona (UAB). Bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES.

Introdução

A belated recognition of the importance of power, of personal political decisions by individuals, of the chances of battle, have forced historians back to the narrative mode, whether they like it or not.¹

A narrativa, abandonada pelos *Annales*, pelo Estruturalismo, pela História Quantitativa e pelo Materialismo Histórico, recuperou sua força e influência nos últimos 40 anos. Vista como uma forma de escrita utilizada para a abordagem de temáticas superficiais, sua recuperação ocorreu graças às tendências pós-modernistas e ao *linguistic turn*, fato que proporcionou o aperfeiçoamento das técnicas do relato e da narração histórica, onde há a recopilação dos dados do material a ser trabalhado (fase heurística), a organização e o tratamento destes dados (fase analítica) e a interpretação histórica do material trabalhado. Nas palavras de Jaume Aurell:

La narrativa se entiende como la organización de cierto material según una secuencia ordenada cronológicamente y como la disposición del contenido dentro de un relato *-story-* único y coherente, si bien cabe la posibilidad de encontrar vertientes secundarias dentro de la trama. La historia narrativa difiere de la historia estructural fundamentalmente en dos aspectos: su ordenación es descriptiva antes que analítica y concede prioridad al hombre sobre sus circunstancias. Por lo tanto, se ocupa de lo particular y lo específico más que de lo colectivo y lo estadístico (...). Las obras de los nuevos narrativistas reflejan en toda su intensidad la riqueza de matices de la existencia humana, que nunca queda limitada a un aspecto concreto, sea este económico, político o social. Por este motivo, el nervio central de la narración suele ser el temporal. A partir de él se consigue reflejar a la persona humana de un modo más comprensivo, lo que hace aumentar considerablemente la coherencia del relato.²

Segundo Gabrielle M. Spiegel é necessário compreender o pensamento do patrocinador de um texto para entender os motivos de composição do mesmo.³ Ademais, é necessário salientar que o processo de construção da narrativa como forma de apresentação do trabalho histórico deve perpassar pela análise conjuntural dos aspectos analisados, já que o relato histórico apresenta uma correspondência entre a estrutura narrativa da vida humana e a

¹ STONE, Lawrence. "The Revival of Narrative: Reflections on a New Old History" In *Past & Present*. 1999, 85, p. 3-24.

² AURELL, Jaume. "Los efectos del giro lingüístico en la historiografía reciente" In *RILCE. Revista de filología hispánica*. 2004, Vol. 20, nº 1, p. 1-16.

³ SPIEGEL, Gabrielle M. *Romancing the Past: the rise of vernacular prose historiography in thirteenth-century France*. Berkeley/Los Angeles/London: University of California Press, 1995, p. 4.

estrutura narrativa da história.⁴ Segundo José Enrique Ruiz-Domènec, a investigação do passado é uma criação na qual, ao classificar, organizar e ler os documentos, exige-se um preenchimento dos espaços que tais documentos não apresentam; além disso, a construção deste preenchimento deve ser realizada através da narração com um começo e fim lógicos.⁵

Esta narração encontra-se em uma crônica medieval, um dos principais objetos simbólicos pertencentes ao âmbito político no medievo. Em termos historiográficos, o estudo das crônicas medievais apresenta uma mudança considerável de abordagem metodológica, desde um descrédito do seu conteúdo em relação à crítica histórica principalmente durante o século XIX,⁶ até novas abordagens a partir das recentes tendências historiográficas representadas pelo *New Medievalism*, pela *New Philology* e pelo *New Historicism*, as quais enfatizam no estudo dos objetos uma abordagem interdisciplinar, uma ênfase no contexto de composição, uma atenção às práticas de escrita e leitura e um melhor entendimento dos gêneros históricos compostos durante o medievo.⁷

A *Crônica* de Pedro o *Cerimonioso* (1336-1387) apresenta uma forma narrativa, mas o conteúdo da mesma refere-se às suas memórias, as quais, embora particulares, foram formuladas com base na sociedade e na cultura do seu tempo. As investigações de Patrick Geary destacaram no medievo a existência do âmbito da memória social, na qual a sociedade renova e reforma a composição do passado para integrá-lo no presente.⁸ Além disso, de acordo com as observações de Jan Assmann no que diz respeito à formação da memória cultural, a mesma se mantém através das gerações e das práticas sociais. A memória cultural tem como base os acontecimentos decisivos do passado que são mantidos por formações culturais, como textos e monumentos, e comunicações institucionais, como práticas e hábitos, e ao redor destas formações e destas comunicações há três pontos que convergem e se relacionam, ou seja, a memória, a cultura e a sociedade.⁹ Dessa forma, a memória estava inserida no âmbito da sociedade e da cultura no medievo e uma de suas manifestações era a sua presença escrita. Considerando que a *Crônica* foi um documento composto com a

⁴ AURELL, Jaume. *La escritura de la memoria*. De los positivismos a los postmodernismos. València: Publicacions de la Universitat de València, 2005, p. 136-137.

⁵ RUIZ-DOMÈNEC, José Enrique. *El reto del historiador*. Barcelona: Península, 2006, p. 52-55.

⁶ RUBIÉS, Joan Pau i SALRACH, Josep M. Entorn de la mentalitat i la ideologia del bloc de poder feudal a través de la historiografia medieval fins a Les Quatre Grans Cròniques In PORTELA I COMAS, Jaume (org.). *La formació i expansió del feudalisme català*. Actes del col·loqui organitzat pel Col·legi Universitari de Girona (8-11 de Gener de 1985). Revista del Col·legi Universitari de Girona. Universitat Autònoma de Barcelona, 1985-1986, p. 467-506.

⁷ AURELL, Jaume. Introduction In AURELL, Jaume. *Authoring the Past. History, Autobiography, and Politics in Medieval Catalonia*. Chicago/London: The University of Chicago Press, 2012, p. 1-18.

⁸ GEARY, Patrick. Memória In LE GOFF, Jacques e SCHMITT, Jean-Claude (eds.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. Vol. II. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2002, p. 167-181.

⁹ ASSMANN, Jan. Collective Memory and Cultural Identity. *New German Critique* 65 (1995), pp. 125-133.

constante intervenção de Pedro IV de Aragão,¹⁰ podemos afirmar que a composição deste objeto foi um ato de conservação da memória do seu reinado.

Além disso, não podemos esquecer que Pedro o *Cerimonioso* mantinha, nas palavras de Stefano Maria Cingolani, um “culto” pela história, no qual a história estava vinculada à consciência da importância de sua linhagem e foi exibida e representada durante seu reinado através da escrita e da arte. Assim, ao compor sua *Crônica*, Pedro IV de Aragão apresentou não somente uma consciência da importância dos feitos dos seus antepassados, mas também registrou os feitos do seu reinado em suas memórias.¹¹ Trata-se, portanto, não somente da continuação da memória dinástica da casa dos condes de Barcelona e reis de Aragão, mas também da superação realizada pelo *Cerimonioso* em relação aos feitos dos seus antepassados. Ao compor sua *Crônica*, o rei Pedro IV foi um organizador, um conservador e um imitador das tradições de sua dinastia.¹² A memória construída pelo *Cerimonioso*, que é uma memória pessoal devido à sua intensa intervenção na composição da *Crônica*, reúne reflexões sobre o passado de sua linhagem e sobre o seu presente, e como o mesmo poderia superar os feitos de seus antepassados.

Portanto, observar os detalhes da narrativa das memórias de Pedro o *Cerimonioso* nos autoriza a fazer uma aproximação ao pensamento do rei. Assim, analisaremos a *Crônica* procurando compreender as reflexões deste rei sobre a historiografia e o direito na narrativa da confiscação da Coroa de Maiorca apresentada no terceiro capítulo de sua *Crônica*. A análise servirá para esclarecer, a partir do ponto de vista do *Cerimonioso*, não somente o motivo do fim da coroa maiorquina em 1343, uma criação original de seu tataravô Jaime I de Aragão em 1276, mas também para observar as atitudes de Pedro IV de Aragão sobre a confiscação da coroa maiorquina e também os valores sociais vigentes naquele período relacionados à relação entre senhores e vassalos.

¹⁰ Existem diversos documentos que comprovam esta intervenção. Por exemplo, em 8 de agosto de 1375 o rei Pedro IV de Aragão enviou uma carta a Bernardo Dezcoll referindo-se ao processo de composição de sua *Crônica*. *Documents per a la història de la cultura catalana medieval*. Vol. I. Antoni Rubió i Lluch (ed.). Estudi sobre A. Rubió i Lluch per Albert Balcells. Edició facsímil. Barcelona: Institut d'Estudis Catalans, 2000, p. 263 (documento CCLXXXIII). Em um contexto geral, Pedro IV de Aragão é considerado como um importante utilizador da escrita em seu reinado, principalmente nos aspectos administrativos e literários. Sobre o assunto ver GIMENO BLAY, Francisco M. *Escribir, Reinat: La experiencia gráfico-textual de Pedro IV el Cerimonioso*. Madrid: Abada Editores, 2006.

¹¹ CINGOLANI, Stefano Maria. “Pere III el Cerimoniós” In *Història de la Literatura Catalana*. Literatura medieval (I). Dels orígens al segle XIV. Barcelona: Enciclopèdia Catalana / Editorial Barcino / Ajuntament de Barcelona, 2013, p. 188-217.

¹² CINGOLANI, Stefano Maria. *La memòria dels reis*. Les Quatre Grans Cròniques. Barcelona: Editorial Base, 2008, p. 236, 255.

A insistência como indício na narrativa

E aqui acabam todos os feitos do primeiro capítulo e começam os assuntos do segundo capítulo, no qual são tratados muitos assuntos que ocorreram depois que fomos investidos com a dignidade real, até o terceiro capítulo, no qual é tratado sobre qual maneira foi procedido e feito por nós a execução contra o rei de Maiorca.¹³

E aqui acabam todos os feitos do segundo capítulo e começa o terceiro capítulo, no qual são tratados os assuntos do rei de Maiorca, ou seja, como foi procedido e feito por nós a execução contra ele de acordo com o que segue.¹⁴

Neste terceiro capítulo é declarado em qual maneira o rei de Maiorca, que era vassalo e nosso homem lígio, tratou e se esforçou em negar a senhoria alodial e a fidelidade que devia a nós pelo Reino de Maiorca e condados e terras que tinha por nós como nosso feudo. Razão pela qual nós procedemos contra ele, confiscamos o dito Reino, condados e terras e incorporamos os mesmos à nossa Coroa real de Aragão.¹⁵

O terceiro capítulo da *Crônica* de Pedro o *Cerimonioso* comenta especificamente sobre a condenação do rei de Maiorca, Jaime III, no processo de confiscação da coroa maiorquina em 1343. Curiosamente, ao final do primeiro e segundo capítulos da *Crônica* o rei comenta sobre este acontecimento, como podemos ver nos fragmentos destacados acima, o que sugere que esta obra foi composta pouco depois deste acontecimento, fato confirmado por alguns autores como Antoni Rubió i Lluch e Stefano Maria Cingolani.¹⁶ Ademais, na opinião de Gimeno Blay há um paralelismo entre este capítulo e as características dos livros administrativos compostos na mesma época, já que o mesmo assemelha-se mais a um livro administrativo que literário.¹⁷

Os três fragmentos destacados acima comentam sobre a confiscação da Coroa de Maiorca e estão localizados, respectivamente, no primeiro, segundo e terceiro capítulos da obra do *Cerimonioso*. Parece-nos uma insistência considerável que estas informações se encontrem antes mesmo do início do capítulo onde o acontecimento é explicado, o qual nos apresenta detalhadamente o pensamento historiográfico e jurídico de Pedro IV de Aragão com respeito à relação entre senhores e vassalos. O processo contra Jaime III de Maiorca, segundo alguns autores, é um modelo de maquiavelismo *avant la lettre* e demonstra a vontade

¹³ “Crònica de Pere el Cerimoniós” In *Les Quatre Grans Cròniques*. Revisió del text, pròlegs e notes per Ferran Soldevila. Barcelona: Editorial Selecta, 1971, p. 1023. A tradução é nossa.

¹⁴ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1036-1037. A tradução é nossa.

¹⁵ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1037. A tradução é nossa.

¹⁶ RUBIÓ I LLUCH, Antoni. “Estudi sobre l’elaboració de la Crònica de Pere el Cerimoniós” In *Anuari de l’Institut d’Estudis Catalans*, 1909-1910, Vol. 3, p. 519-570. CINGOLANI, Stefano Maria. *La memòria dels reis...*, op. cit., p. 239.

¹⁷ GIMENO BLAY, Francisco M. *Escribir, Reinar...*, op. cit., p. 149.

implacável do rei de Aragão em condenar e confiscar os domínios de seu vassalo por meio de uma forma jurídica.¹⁸ Além disso, contextualizando o acontecimento, em sua época o estilo político da Coroa de Aragão era visto como autoritário.¹⁹

De acordo com Ramon d'Abadal, a reincorporação da Coroa de Maiorca e dos condados de Rossilhão e de Cerdanha foram o êxito mais espetacular do *Cerimonioso*. Tais feitos estavam integrados à ideia de restauração do antigo patrimônio da casa real dos condes de Barcelona e reis de Aragão e, desta forma, Pedro o *Cerimonioso* desejava corrigir os defeitos causados pela repartição da casa real realizados pelas sucessivas divisões territoriais.²⁰ Ademais, ainda que os problemas financeiros da Coroa de Aragão ocorreram repetidamente durante o reinado do *Cerimonioso*, esta reincorporação foi patrocinada pelos cidadãos mais destacados da cidade de Barcelona, em um momento em que o rei de Aragão aproveitou-se da quebra de compromisso do seu vassalo.²¹

A relação entre senhores e vassalos na memória historiográfica de Pedro IV de Aragão

Maiorca, 1343: o primeiro grande feito de armas de Pedro o *Cerimonioso*, o primeiro destacado em suas memórias e, coincidentemente, o primeiro destacado nas memórias do seu tataravô, Jaime I de Aragão. Para registrar este processo de confiscação e estabelecer a sua versão dos fatos, o rei retornou ao passado; não a um passado distante, mas sim a um passado recente, ao passado da história do seu tataravô, seu antepassado e conquistador do reino muçulmano de *Mayūrqa* em 1229, aquele que conquistou a ilha que antes pertencia aos muçulmanos almôadas. Ao retornar a este passado para confirmar suas ações no presente, o rei de Aragão recuperou a memória do *Conquistador* em sua inspiração historiográfica e a vinculou ao seu contexto para justificar os seus argumentos. Dessa forma, Pedro IV de Aragão estabeleceu um vínculo com o passado no qual encontrou uma legitimidade dinástica que confirmava o direito dos condes de Barcelona e reis de Aragão sobre o território maiorquino:

18 TESIS I MARCA, Rafael. "El segle XIV – Pere, el Cerimoniós i els seus fills" In *Història de Catalunya – IV*. Barcelona: Cupsa Editorial Planenta S. A., 1979, p. 23.

19 RUIZ-DOMÈNEC, José Enrique. *España, una nueva historia*. Madrid: Editorial Gredos, 2008, p. 339.

20 D'ABADAL, Ramon. *Pere el Cerimoniós i els inicis de la decadència política de Catalunya*. Barcelona: Edicions 62, 1987, p. 285.

21 FURIÓ, Antoni. "La Corona de Aragón en la crisis del siglo XIV" In BELENGUER, Ernest & GARÍN, Felipe V. *La Corona de Aragón. Siglos XII-XVIII*. Generalitat Valenciana / Ministerio de Cultura / Sociedad Estatal para la Acción Cultural Exterior / Fundació Jaume II el Just, 2006, p. 79-98.

É certo que o chamado rei Dom Jaime, nosso tataravô (...), conquistou a cidade e a ilha de Maiorca das mãos dos sarracenos e, da mesma forma, conquistou a cidade e o Reino de Valência das mãos dos sarracenos (...).²²

Assim, a primeira demonstração da intenção de Pedro o *Cerimonioso* em preservar as terras da Coroa de Aragão que foram conquistadas pelos seus antepassados foi a confiscação de Maiorca. Diante da impossibilidade de promover uma expansão de suas terras e da necessidade de imitar e superar os feitos de seus antepassados, o rei Pedro tentou desfazer as divisões causadas pelos seus antepassados (concretamente por Jaime I), recuperando a Coroa de Maiorca e os condados de Rossilhão e Cerdanha.²³

A relação entre os condes de Barcelona e o território do reino muçulmano de *Mayūrqa* iniciou-se durante o reinado de Raimundo Berengário III (1082-1131), o qual conquistou o reino em 1115, fato registrado pela *Gesta Comitatum Barcinonensium* e pela *Crónica de San Juan de la Peña*:

Este conde tinha um grande navio, e uma grande companhia de barões, de ricos-homens, de Pisanos e de muitos outros, e sitiou a cidade de Maiorca, tomou-a e destruiu a terra.²⁴

Morto o chamado Raimundo Berenguer Cabeça de Estopa, os nobres barões da Catalunha elegeram como conde a Dom Raimundo Berenguer, seu filho, o qual foi um barão muito largo, piedoso e muito bem armado (...). Este conde sitiou a cidade de Maiorca com navios de Pisa e finalmente a tomou, e teve muitas batalhas com mouros e obteve vitória em todas elas.²⁵

Ao invés de recordar estes primeiros contatos, os quais destacamos nos dois fragmentos acima, o *Cerimonioso* recordou a conquista *definitiva* da ilha realizada pelo seu tataravô. Desta forma, Pedro buscava a manutenção das posses da Coroa de Aragão que os seus antepassados conquistaram e por isso resgatou a memória do *Conquistador* no *Livro dos Feitos*. Como durante o medievo reproduzir uma obra era fazer o seu *auctor* estar presente em um determinado contexto,²⁶ e como o rei Pedro acreditava que o *Livro dos Feitos* fora escrito pelo rei Jaime I, assim, quando encomendou uma cópia do livro de seu tataravô ao mosteiro de

²² “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1037. A tradução é nossa.

²³ CINGOLANI, Stefano Maria. *La memòria dels reis...*, op. cit., p. 226-227.

²⁴ *Gestes dels comtes de Barcelona i Reis d’Aragó*. Edició a cura de Stefano Maria Cingolani. València: Universitat de València / Monuments d’Història de la Corona d’Aragó, 2008, p. 105. A tradução é nossa.

²⁵ *Crónica de San Juan de la Peña* (Versión aragonesa). Edición crítica a cura de Carmen Orcastegui Gros. Zaragoza: Institución Fernando el Católico, 1985, p. 72. A tradução é nossa.

²⁶ MARTÍNEZ, Jesús Montoya. *El libro historiado. Significado socio-político en los siglos XIII-XIV*. Madrid: Sílex, 2005, p. 53.

Poblet no mesmo ano da confiscação da Coroa de Maiorca²⁷ desejava que a *auctoritas* do *Conquistador*, *auctor* do texto original, estivesse presente naquele contexto.²⁸

Em sua *Crônica*, a melhor fonte de informação que disponibilizamos sobre o assunto, o *Cerimonioso* explica, a partir de sua perspectiva historiográfica e jurídica, todos os acontecimentos ocorridos em Maiorca, desde a conquista protagonizada pelo seu tataravô, Jaime I, até a luta contra seu vassalo, Jaime III de Maiorca. Dessa forma, a narrativa que analisamos é uma fonte de informação e de atualização da memória dos acontecimentos, e principalmente sobre o que era mais importante para o *Cerimonioso* naquele momento: a manutenção do ato de vassalagem do rei da Coroa de Maiorca.

E foi com o seu tataravô que tudo começou. De acordo com o último testamento do *Conquistador*, a repartição do seu reino foi feita entre os seus dois filhos, Pedro e Jaime. Para o primeiro, estabeleceu o Reino de Aragão, o Reino de Valência e o condado de Barcelona; ao segundo entregou o Reino de Maiorca, os condados de Rossilhão e Cerdanha e a baronia de Montpelier, criando, assim, a Coroa de Maiorca. Por fim, o *Cerimonioso* completou estas informações afirmando que “cada um destes dois reis estava, depois da morte de seu pai, em plena posse de seus reinos, condados e terras”.²⁹ Assim, aquela divisão de Jaime I, oriunda de um conceito familiar e patrimonial, criou a Coroa de Maiorca, a qual incluía as três ilhas, os condados de Rossilhão e Cerdanha e outros territórios.³⁰

Esta informação é importante porque aqui não temos nada sobre a imposição da vassalagem entre o rei de Aragão e o rei de Maiorca. Esta *novidade* (se assim podemos denominá-la) ocorreu durante o reinado dos filhos do *Conquistador*, Pedro e Jaime:

Depois de algum tempo, o dito rei Dom Pedro, com a deliberação de seu Conselho, considerou que a doação e a herança concedida ao dito rei de Maiorca, seu irmão, não tinha base jurídica, *porque era uma grande doação e que assim retirava a maior ou grande parte do patrimônio da Coroa de Aragão* e, como um bom rei que foi e que não desejava que a Coroa de Aragão fosse prejudicada com a retirada deste privilégio, por diversos e continuados processos executou seu processo de deserdação contra o dito rei de Maiorca, severamente e com um grande esforço, de forma que ambos os reis, que eram irmãos, acordaram, de forma perpétua, que o dito rei de Maiorca permanecesse como rei e conde de Rossilhão e de Cerdanha e senhor de Montpelier, e tivesse e possuísse seu reino, condados e terras com toda jurisdição alta e baixa; *entretanto, que por todo o dito reino, condado e terras*

²⁷ *Documents per a la història de la cultura catalana medieval*. Vol. I..., op. cit., p. 128 (documento CXVII).

²⁸ Sobre os conceitos de *auctor* e *actor*, ver CHENU, Marie-Dominique. “Auctor, actor, autor” In *Archivum Latinitatis Medii Aevi*. 1927, n.º 3, p. 81-86 e TEEUWEN, Mariken. *The Vocabulary of Intellectual Life in the Middle Ages*. Turnhout: Brepols, 2003, p. 222-223.

²⁹ “Crònica de Pere el Cerimoniós”..., op. cit., p. 1037.

³⁰ TÀSIS I MARCA, Rafael. “El segle XIV – Pere, el Cerimoniós i els seus fills”..., op. cit., p. 22.

*permanecesse o dito rei, assim como seus sucessores, vassalo e homem próprio e lígio do rei de Aragão, que então era e seria por muito tempo, e que tivesse o dito reino, condados e terras em feudo pelo dito rei de Aragão, e que lhe fosse digno de todas as coisas que o vassalo deve fazer ao seu senhor, e, de forma especial, que viesse às Cortes de Catalunha todas as vezes que as mesmas fossem ordenadas (...).*³¹

O seu tataravô havia conquistado o reino muçulmano de Maiorca; o seu bisavô, Pedro o Grande, havia, supostamente, instituído a relação de vassalagem entre os reis das duas Coroas. Assim, ao voltar-se para o passado de sua dinastia e ao escrever as suas memórias, estes dois acontecimentos se completavam no pensamento do *Cerimonioso*.

Nesta parte da *Crônica*, três informações são importantes para nossa argumentação. Em primeiro lugar, devemos observar a construção por parte do *Cerimonioso* sobre a atitude do rei Pedro o Grande que estava preocupado com as posses da Coroa de Aragão. De acordo com a *Crônica*, o rei Pedro o Grande não aceitou a divisão estabelecida pelo seu pai, uma vez que tomava grande parte das terras do patrimônio da casa de Aragão. Desta forma, o motivo apresentado pelo *Cerimonioso* em sua *Crônica* foi a preocupação com a territorialidade do reino. A partir deste momento, a leitura da *Crônica* deixa claro que, ao voltar-se para o passado de sua dinastia, a coroa maiorquina não deveria ter existido nunca, já que era um resultado de uma má divisão por parte de Jaime I e que significava um prejuízo para a Coroa de Aragão.³²

Em segundo lugar, a informação mais importante é a que se refere à negociação entre os irmãos: concordaram de “forma perpétua” que o rei de Maiorca tivesse e possuísse o reino, condados e terras, com todas as jurisdições altas e baixas, mas com a condição de que o mesmo, assim como os seus sucessores, fosse “vassalo e homem próprio e lígio do rei de Aragão.” Esta condição era muito importante para o *Cerimonioso*, já que o reino, os condados e as terras seriam do rei de Maiorca e dos seus sucessores, mas como feudo por parte do rei de Aragão.

Por fim, ainda nos resta um detalhe considerável para comentar: o rei de Maiorca ficava obrigado a fazer ao rei de Aragão tudo o que o vassalo deveria fazer para com o seu senhor. No caso concreto do rei de Maiorca, este deveria ir às Cortes de Catalunha sempre que fosse convocado. Observemos este detalhe, o qual foi decisivo, como veremos, para os acontecimentos que ocorreram durante o reinado de Pedro o *Cerimonioso*. Ademais, a renovação de fidelidade continuou nos reinados seguintes, como pode ser visto na tabela 1:

³¹ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1037. A tradução é nossa.

³² PUJOL, Gabriel Ensenyat. *La reintegració de la Corona de Mallorca a la Corona d’Aragó (1343-1349)* I. Mallorca: Editorial Moll, 1997, p. 104.

Tabela 1
Reis da Coroa de Aragão X Reis da Coroa de Maiorca

Reis de Aragão	Reis de Maiorca
Jaime o <i>Conquistador</i> (1229-1276)	
Pedro o <i>Grande</i> (1276-1285)	Jaime II de Maiorca (1276-1311)
Afonso o <i>Liberal</i> (1285-1291)	
Jaume o <i>Justo</i> (1291-1327)	Sancho I de Maiorca (1311-1324)
Alfons o <i>Benigno</i> (1327-1336)	Jaime III de Maiorca (1324-1349)
Pedro o <i>Cerimonioso</i> (1336-1387)	

Assim, cada vez que um novo rei ascendia ao trono da Coroa de Aragão a renovação da vassalagem devia ocorrer; o mesmo acontecia nas mudanças de reinado na Coroa de Maiorca. Entretanto, tais acontecimentos não significam que problemas referentes a estas fidelidades não ocorressem. O primeiro ocorreu ainda durante os reinados de Pedro o *Grande* e Jaime II de Maiorca, quando este foi acusado pelo seu irmão de permitir que o exército do rei da França, Felipe o *Atrevido*, que naquele momento estava em guerra contra Pedro o *Grande* pela ocupação da ilha da Sicília, passasse pelo seu território.³³

Outra ocasião na qual encontramos uma tentativa de quebra dos pactos estabelecidos foi durante os reinados de Sancho de Maiorca e Jaime o *Justo*. Esta informação é fornecida pelo *Cerimonioso*, o qual afirma que a influência para o rompimento dos pactos foi externa, por parte dos franceses (“nobres e grandes senhores da terra francesa”), influenciando as decisões políticas de Sancho de Maiorca, ao afirmarem que a terra de Maiorca estava desde “antigamente, como alódio franco, e que o rei Dom Pedro, pelo seu poder e pela sua força, havia subjugada a terra e a tornou um feudo, e que não valia de direito”.³⁴ Esta foi a primeira contestação diante da atitude de Pedro o *Grande*. Na visão do *Cerimonioso*, de acordo com os franceses, Maiorca era uma terra de franco alódio e que, se naquele momento estava sob o poder de Sancho na qualidade de feudo era somente porque no tempo de Pedro o *Grande* a força foi utilizada para impor esta condição.

Depois de explicar estes acontecimentos, o rei Pedro IV apresenta a sucessão do trono de Maiorca depois da morte de Sancho. Como este morreu sem sucessores, o rei Jaime o *Justo*, que naquele momento era o rei da Coroa de Aragão, solicitou o seu direito sobre as

³³ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1038.

³⁴ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1039. A tradução é nossa.

possessões da Coroa de Maiorca, alegando que outra vez estava sem rei e que “o infante Dom Jaime, filho do infante Dom Fernando, não era o sucessor verdadeiro”.³⁵

A resolução para esta situação foi o casamento entre o infante Jaime, o futuro Jaime III de Maiorca, e a infanta Constança, irmã de Pedro o *Cerimonioso*, no final de 1336.³⁶

Foi confirmada a terra ao infante Dom Jaime, sob as conveniências antigas, e que fosse rei de Maiorca, e que a infanta Dona Constança, nossa irmã, fosse rainha; o qual matrimônio, pelo tempo que depois se seguiu, pois ainda não haviam cumprido a idade, foi acabado e consumado.³⁷

Até o presente momento o rei de Maiorca tinha todas as terras como feudo pelo rei de Aragão, e assim estava obrigado a cumprir as suas obrigações como vassalo. E como ocorreram os fatos durante o reinado de Pedro o *Cerimonioso*? Como foi sua relação com seu vassalo Jaime III de Maiorca? Como o seu pensamento sobre este assunto foi representado em sua *Crônica*?

A utilização do direito e a confiscação da Coroa de Maiorca

Continuando a análise das memórias de Pedro IV de Aragão, em 1340 o rei Pedro o *Cerimonioso*, depois de ir à Roma para jurar homenagem ao papa, foi a Montblanc para passar o verão. Naquele momento o rei Jaime III foi à corte do *Cerimonioso* para comentar-lhe o assunto que o rei da França “lhe fazia alguns ataques e coisas insuportáveis na vila de Montpellier, e que não pudera obter justiça nem direito nas muitas vezes que havia solicitado”.³⁸ Assim, Jaime III solicitava ajuda ao seu senhor, Pedro IV de Aragão, para que juntos guerreassem contra o rei francês. Esta foi a primeira solicitação de ajuda por parte do vassalo.

Diante desta situação, o *Cerimonioso* reuniu seu conselho constituído pelo infante Dom Pedro, tio do rei, o infante Jaime, irmão do rei, o conde de Terranova, Dom Oto de Montcada, e “muitas outras pessoas que faziam parte do nosso Conselho”. A resposta que deu ao rei de Maiorca, depois da reunião do conselho, foi que solicitariam e requeririam ao rei de França para conseguir que fizessem direito e justiça.³⁹

³⁵ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1040. A tradução é nossa.

³⁶ MARTÍNEZ FERRANDO. J. E. *La trágica storia dei re di Maiorca*. Cagliari: Edizioni dell’Istituto sui Rapporti Italo-Iberici, 1993, p. 188.

³⁷ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1040. A tradução é nossa.

³⁸ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1040. A tradução é nossa.

³⁹ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1040.

Com esta petição, o *Cerimonioso* sabia que aquele era o momento adequado para tentar recuperar para a Coroa de Aragão as terras de seu cunhado e vassalo. Uma guerra contra o rei francês não lhe interessava. A baronia de Montpellier, cidade em que o rei francês atacou Jaime III, oferecia pouca possibilidade de defesa.⁴⁰ Ademais, afirmou que somente depois que o rei de Maiorca fosse à guerra contra o rei francês, “nós estaríamos prontos e preparados para fazer-lhe as ditas conveniências”,⁴¹ ou seja, somente depois que Jaime III começasse a guerra contra o rei da França é que o ajudaria. Entretanto, esta informação não agradou ao rei maiorquino. Depois disso, o rei Pedro foi até o mosteiro de Poblet para passar o verão e, pela segunda vez, o rei de Maiorca solicitou-lhe ajuda.

Depois de fazer a sua estância neste mosteiro, o *Cerimonioso* foi até o Reino de Valência. Enquanto isso, o rei maiorquino enviou-lhe Pedro Raimundo Condolet, seu *majordomus*, para comentar-lhe novamente sobre o pedido de ajuda contra as investidas do rei francês. Então, explicou-lhe a mensagem que o rei maiorquino lhe enviava. Tal encontro ocorreu aproximadamente em setembro de 1341:

Disse-nos que o rei de Maiorca havia proposto publicamente fazer a guerra ao rei da França, e isso pelos diversos erros que lhe fazia na vila de Montpellier, e que nós deveríamos lhe ajudar e apoiar nisso. E entregou-nos as cartas do rei de Maiorca na qual nos notificava como ele, pelos erros que lhe fizeram na vila de Montpellier, os quais o rei da França não desejava corrigir nem retornar ao devido estamento, entendia em fazer a guerra contra o rei, solicitar e ter pelas armas a satisfação do erro, já que não podia consegui-lo nem por direito nem por justiça, e que havia proposto de apoiar ao rei da Inglaterra de forma que mais poderosamente pudesse guerrear contra o rei da França. *De forma que nos solicitava, por virtude da dita conveniência, que com todo nosso poder fôssemos em sua ajuda no próximo vigésimo dia de abril.*⁴²

Neste contexto estamos nos começos da *Guerra dos Cem Anos* entre os reinos da França e Inglaterra.⁴³ Era uma decisão politicamente complicada para ser tomada imediatamente, e Pedro IV de Aragão o sabia. Uma vez mais, a decisão foi reunir seu conselho para que fosse encontrada uma solução. Uma guerra contra o reino francês não estava nos planos do *Cerimonioso*; porém, não fazer isso, significava romper as conveniências entre ele e o seu vassalo e, conseqüentemente, a Coroa de Aragão ficaria sem as terras de Maiorca, Rossilhão e Cerdanha.

⁴⁰ MARTÍNEZ FERRANDO, J. E. *La trágica storia dei re di Maiorca...*, op. cit., p. 200.

⁴¹ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1040. A tradução é nossa.

⁴² “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1041. A tradução é nossa.

⁴³ ALLMAND, Christopher. *La guerra de los cien años*. Inglaterra y Francia en guerra, c. 1300- c. 1450. Barcelona: Editorial Crítica, 1990.

Entretanto, uma solução foi encontrada. A intenção do *Cerimonioso* é muito clara nesta passagem de sua *Crônica*:

Mas nós, de acordo com nossa opinião, pensamos e encontramos uma boa maneira, e vejais qual é. Nós, assim como sabeis, devemos ir a Barcelona para convocar os catalães às Cortes. De forma que vamos até lá e convoquemos as ditas Cortes e, quando aquelas forem convocadas, chamaremos o rei, *para que no vigésimo quinto dia de março esteja em Barcelona nas Cortes*, porque a ele é devido participar, assim como qualquer barão da terra. Assim, já que nós fomos solicitados para o vigésimo dia de abril, ele será convocado no vigésimo quinto dia de março: *assim ele deverá vir antes a nós que nós a ele, e acontecerá isso: ou ele comparecerá ou não*.⁴⁴

Uma solução política muito bem pensada. Uma solução que representa, podemos dizer, uma das facetas emblemáticas do reinado de Pedro o *Cerimonioso*. Uma manobra especial e legalmente organizada da qual Jaime III dificilmente poderia livrar-se. E foi o que aconteceu. A intenção do *Cerimonioso* era que o seu conselho encontrasse “alguma forma ou algum caso pelo qual nós, de uma forma correta e racional, pudéssemos evitar esta solicitação”, ou seja, de ajudar seu vassalo em uma luta contra o reino francês.⁴⁵ Ao consultar o *Diccionari-Català-Valencià-Balear* o significado de “excusar” fica muito claro o mesmo: “evitar coisas prejudiciais ou desagradáveis”. Com isso, Pedro o *Cerimonioso*, com quase cinco anos de reinado já demonstrava uma característica que permaneceu durante todo o seu reinado: a grande e forte utilização das instâncias do direito. Novamente recordamos que esta é uma autorrepresentação do rei.

Nos capítulos iniciais de sua obra, o *Cerimonioso* aparece como um utilizador da justiça, do direito e da memória de sua linhagem. Ademais, vemos que as suas intenções, as quais se caracterizam pela utilização de uma maquinação jurídica e bélica, são implacáveis.⁴⁶ Sabendo que o seu vassalo já havia solicitado ajuda para o dia 20 de abril de 1341, o rei o convocou para que no dia 25 de março de 1341 estivesse em Barcelona para participar das *Cortes*, as quais, como vimos anteriormente, estava obrigado a participar. Entretanto, como o seu vassalo estava ocupado com os preparativos da guerra contra o rei francês, não pode comparecer ao compromisso.⁴⁷ Desta forma, diante da negativa do rei Jaime III, Pedro o

⁴⁴ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1042. A tradução é nossa.

⁴⁵ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1041.

⁴⁶ CINGOLANI, Stefano Maria. *La memòria dels reis...*, op. cit., p. 261.

⁴⁷ TAVIS I MARCA, Rafael. “El segle XIV – Pere, el Cerimoniós i els seus fills” ..., op. cit., p. 23.

Cerimonioso iniciou um processo formal que, de acordo com alguns autores, já fazia parte do seu pensamento desde a sua subida ao trono da Coroa de Aragão em 1336.⁴⁸

É correto afirmar que Jaime III, uma vez que o seu senhor o convocasse para estar presente nas *Cortes*, deveria comparecer em Barcelona. Porém, se interpretarmos a conclusão do *Cerimonioso* juntamente com o significado da palavra “excusar”, compreenderemos que o rei não tinha nenhuma intenção de oferecer ajuda ao seu vassalo. Assim, pelo próprio contexto em que o rei maiorquino se encontrava, ocorreria a quebra da conveniência entre senhor e vassalo:

E, se vier, fará o que lhe é devido e, neste caso, nós, da mesma forma, lhe cumpriremos todo o que nós somos devidos e teremos conselhos de nossos subordinados que escolherão o que melhor nós poderemos fazer; e, se ele não comparecer, romperá a nossa conveniência, porque, assim como nós lhe devemos ajudar, ele nos deve ajudar em três coisas. A primeira, de ser nosso homem feudatário por tudo quanto ele tem no mundo, exceto a vila de Montpelier; e isso já o cumpriu, quando nos fez homenagem pelos feudos. A segunda, que nos deve ajudar, assim como nós a eles. E a terceira, que deve vir pessoalmente às Cortes, quando as convoquemos em Catalunha.⁴⁹

Como o rei de Maiorca era feudatário do rei de Aragão, caso a conveniência fosse rompida entre os dois, os bens que o vassalo tinha como feudo retornariam para Pedro o *Cerimonioso*. Porém, como vimos no fragmento anterior, devemos considerar que todos os bens de Jaime III estavam sob a condição de feudo, exceto a cidade de Montpelier. Quando Jaime III solicitou ajuda ao rei Pedro disse-lhe que o rei da França “lhe fazia alguns ataques e coisas insuportáveis na vila de Montpelier”.⁵⁰ De acordo com o direito feudal, se qualquer das partes (senhor ou vassalo) entrasse em guerra, a outra deveria protegê-la e dar-lhe auxílio.⁵¹ Assim, podemos conjecturar que, ainda que o rei Pedro não registrasse esta informação em sua *Crônica*, pela razão do ataque ser em uma vila que não era contemplada no contrato

⁴⁸ VILLOSLADA, Antonio Ortega. *El reino de Mallorca y el mundo Atlántico (1230-1349). Evolución político-mercantil*. UNED: Netbiblo, 2008, p. 95-96.

⁴⁹ “Crônica de Pere el Cerimoniós”..., op. cit., p. 1042. A tradução é nossa.

⁵⁰ “Crônica de Pere el Cerimoniós”..., op. cit., p. 1040. A tradução é nossa.

⁵¹ Estas “leis” que determinavam as relações entre senhores e vassalos podem ser encontradas em um documento enviado ao duque Guilherme de Aquitânia: “Aquele que jura fidelidade a seu senhor deve ter sempre presente na memória estas seis palavras: incólume, seguro, honesto, útil, fácil e possível. *Incólume*, na medida em que não deve causar prejuízos corpóreos ao seu senhor; *seguro*, para que não traia os seus segredos ou as armas pelas quais ele possa manter [-se] em segurança; *honesto*, para que não enfraqueça os seus direitos de justiça ou de matérias que pertençam à sua honra; *útil*, para que não cause prejuízo às suas possessões; *fácil* ou *possível*, visto que não deverá tornar difícil ao seu senhor o bem que ele facilmente poderia fazer, nem tornar impossível o que para ele seria possível.” PEDRERO-SÁNCHEZ, Maria Guadalupe. *História da Idade Média: textos e testemunhas*. São Paulo: Editora Unesp, 2000, p. 94-95.

feudal, o *Cerimonioso* não tinha a obrigação de auxiliar seu vassalo (“exceto a *vila de Montpelier*”).

Outra questão é a reciprocidade entre as duas partes. Da mesma forma que Pedro havia de ajudar ao rei maiorquino, Jaime III devia ajudar ao rei de Aragão. Esta é uma antiga característica e a que mais caracteriza a relação feudal. A reciprocidade entre as partes foi muito importante no contexto feudal dos séculos XI e XII e também no contexto que analisamos neste artigo, o qual havia deixado de ser feudal há tempos.

Por fim, a obrigação de participar das *Cortes* em Barcelona, sempre que estas fossem convocadas. Depois disso, o rei antecipou uma sentença, no caso que seu vassalo não estivesse presente nas *Cortes*:

E no caso, não seremos obrigados a ajudar-lhe nem nos colocaremos em guerra por ele contra o rei da França; *porque poderemos dizer que ele rompeu a conveniência antes do dia que nos convocara para estar com ele*. E assim nós permaneceremos isentos da convocação que nos fizera.⁵²

Pedro o *Cerimonioso* convocou as *Cortes* em Barcelona e o rei-vassalo “não compareceu nem enviou procurador nem outra pessoa que dissesse algo em seu nome”.⁵³ Depois disso, o rei de Aragão concedeu três dias mais de benevolência para que o seu vassalo comparecesse. Como fizera da primeira vez, novamente Jaime III não compareceu ao compromisso estabelecido pelo seu senhor. Diante de tal situação, o *Cerimonioso* convocou novamente seu vassalo para que fosse até Barcelona, já que aquela situação era uma negação da “fidelidade e das conveniências”. Entretanto, como na primeira vez, o rei Jaime III não compareceu. Diante disso, a única forma de atuar do *Cerimonioso* foi fazer frente às faltas de seu vassalo:

E em sua ausência, fizemos nossos processos justos e com razão de acordo como se deviam fazer pela forma dos *Usatges de Barcelona* e das *Constitucions de Catalunya*, as quais são leis da terra e do Principado.⁵⁴

Ao citar os *Usatges de Barcelona* e as *Constitucions de Catalunya*, Pedro IV de Aragão legitima juridicamente o processo contra seu vassalo Jaime III. Tais documentos referem-se às normas jurídicas do território do Principado da Catalunha, lugar desde o qual o *Cerimonioso* preparou os processos contra Jaime III.

⁵² “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1042. A tradução é nossa.

⁵³ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1042. A tradução é nossa.

⁵⁴ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1042. A tradução é nossa.

Os *Usatges* foram compostos e estabelecidos no século XI, e caracterizam-se por ser um conjunto de disposições jurídicas do direito feudal criadas paulatinamente e acrescentadas ao núcleo primitivo em diferentes contextos. No que se refere às *Constitucions*, estas foram elaboradas e estabelecidas no decorrer do século XIII, e na época de Pedro IV de Aragão eram, juntamente com os *Usatges*, a referência jurídica mais importante do território do Principado da Catalunha, principalmente no que diz respeito às relações entre senhores e vassalos.

Com respeito à relação entre senhor e vassalo, os *Usatges* apresentam diversas questões, como, por exemplo, os vassalos que menosprezam o seu senhor:

Quem menospreza o seu senhor e por orgulho deliberadamente o desafia, deve perder completamente tudo que tem por ele, e deve restituir-lhe tudo quanto tem de móvel do que tem servido.⁵⁵

Ou então as *Constitucions*, as quais estabelecem a continuidade da homenagem devida pelo vassalo aos sucessores de seu senhor:

Se o senhor está morto, e o seu sucessor o solicita (a homenagem), o vassalo deve fazer imediatamente homenagem com a mais pura fidelidade. E (o senhor) não deve ajudar o vassalo que se opõe a isso, dizendo que ele ou o seu antecessor nunca fizeram homenagem ao senhor morto nem aos seus antecessores, e que não está contido na carta de doação do feudo que daquele feudo se deve fazer homenagem.⁵⁶

Percebe-se que a narrativa da confiscação da Coroa de Maiorca realizada pelo *Cerimonioso* e composta em sua *Crônica* reflete o âmbito jurídico do seu tempo no que diz respeito à relação entre senhores e vassalos. O rei, dessa forma, cria uma literatura com uma perspectiva historiográfica com base no seu contexto jurídico, o que favorece tal narrativa dotando-a de um reflexo da realidade.

Tal reflexo serve para apontar a relação entre literatura e direito feudal, mas também preenche de realidade a narrativa com argumentos jurídicos da época de Pedro IV de Aragão que regulavam as relações feudais. Dessa forma, a interação entre literatura e direito na *Crônica* de Pedro IV proporciona a este documento literário um cariz realístico, não somente no sentido jurídico (com base nos *Usatges* e nas *Constitucions*), mas também no sentido histórico, já que a Coroa de Maiorca, como território independente da coroa aragonesa, teve um tempo de existência relativamente curto (1276-1343).

⁵⁵ *Usatges de Barcelona i Commemoracions de Pere Albert*. Barcelona: Editorial Barcino, 1933, p. 73. A tradução é nossa.

⁵⁶ *Usatges de Barcelona i Commemoracions de Pere Albert...*, op. cit., p. 168. A tradução é nossa.

Uma semana de julho de 1342: os acontecimentos decisivos no condado de Barcelona

Agora começava uma nova etapa do processo contra o rei maiorquino. Desta vez o lugar onde os acontecimentos ocorreram foi Barcelona, onde Jaime III foi depois de solicitar ao Papa Clemente VI (1342-1352) para intervir na negociação e solicitar um salvo-conduto para ir ao Principado. Assim, o rei outorgou o salvo-conduto ao seu vassalo e o rei maiorquino dirigiu-se a Barcelona. Os acontecimentos que ocorreram naquele julho de 1342 foram decisivos para a continuação do processo e sua execução.

No dia 23 de julho de 1342 quatro galeras maiorquinas aportaram nas praias em Barcelona. O *Cerimonioso* descreve em suas memórias que Jaime III preparou uma ponte de madeira diante do mosteiro dos frades menores, de forma que “desde o mar até o quarto o porto estava bem fechado, em todos os lugares, com uma madeira tão alta que ninguém podia ver as pessoas que passavam”.⁵⁷ Comentar sobre esta ponte de madeira significa que Pedro o *Cerimonioso* pensava que seu vassalo (que neste momento da narrativa já era visto como um rival) lhe atacaria. Ademais, analisando os documentos da época, Soldevila confirmou que o rei Pedro comentou no processo contra Jaime III sobre esta ponte de madeira.⁵⁸ De acordo com a narrativa da *Crônica*:

E nós, assim como prometemos ao santo Padre, recebemos o rei com honras, e estávamos preparados, por respeito ao santo Padre, para ouvir benignamente as razões que o rei desejasse nos propor, pelo motivo dos processos e procedimentos que começamos a fazer contra ele. Mas a sua vinda e o seu entendimento não eram para isso, antes eram para que nos fizesse maldade e traição, o que contaremos a seguir. Ou seja, que ele e a rainha, nossa irmã, deviam fingir-se de doentes, para que o guarda que vigiava a porta do quarto onde ela devia estar deitada, dissesse a nós e aso infantes Dom Pedro, nosso tio, e a Dom Jaime, nosso irmão, que entrassem todos sozinhos, de forma que lhe fariam grande mal se houvessem entrado.⁵⁹

Esta foi a intenção de Jaime III apresentada pelo *Cerimonioso*. É verdade que temos somente esta fonte de informação sobre este feito, porém, ainda assim devemos observá-la, assim como o contexto em que apresenta. De acordo com o *Cerimonioso*, a vontade do rei maiorquino era embarcar e prender o rei de Aragão e seus familiares e dirigir-se para Maiorca, onde depois todos seriam aprisionados no castelo de Alaró.

⁵⁷ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1043. A tradução é nossa.

⁵⁸ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1080.

⁵⁹ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1043. A tradução é nossa.

Diante disso, alguns historiadores afirmaram que enquanto Jaime III não demonstrava nenhum sentido em suas atitudes, respondia ao rei da França e dificilmente ganharia aquelas situações de perigo, Pedro passava a impressão de um rei com inteligência e maturidade suficientes e preparava tudo cautelosamente e com astúcia para a confiscação dos reinos de seu cunhado.⁶⁰

O rei Pedro apresenta em sua versão dos feitos a solicitação que os infantes Dom Pedro e Dom Jaime lhe fizeram para ir encontrar sua irmã que estava embarcada junto com o rei maiorquino. Assim, o rei preparou tudo para que as emboscadas preparadas por Jaime III não ocorressem, inclusive relacionando seus atos como resultado da intervenção divina e assim confirmando que a justiça celeste estava ao seu lado:

Nosso senhor Deus, como via a nossa lealdade e o nosso bom entendimento, desejando-nos impedir e livrar de todo mal e perigo, naquela noite que outorgamos que estaríamos no dia seguinte, apareceu em nossa cara, perto do olho, um tumor maligno e de má natureza e que nos fez sangrar; e por isso fomos impedidos de ir ver a rainha, nossa irmã, e estivemos por uns dias em nosso quarto até que estávamos melhores.⁶¹

Dessa forma, a interpretação do *Cerimonioso* foi que por uma intervenção divina salvou-se da emboscada preparada pelo rei de Maiorca, e assim destaca os sinais desta proteção referente aos seus projetos.⁶² Neste estado de coisas, o rei enviou o seu irmão, o infante Jaime, para visitar a sua irmã e solicitar-lhe que fosse visitar o rei, o qual estava doente. Entretanto, seu marido, Jaime III, respondeu afirmando que tal fato era contra o salvo-conduto, ou seja, a utilização da força para fazer a irmã do rei visitar o mesmo.

Por fim, a irmã do rei foi até o seu palácio e diante do rei, do infante Dom Pedro e do infante Dom Jaime comentou a todos sobre a traição de seu marido. A reação sobre a novidade foi demonstrada pelo infante Dom Pedro, o qual, imediatamente, alertou que o salvo-conduto deveria ser quebrado e o rei maiorquino preso. O mesmo foi acordado pelos sábios do conselho real. Entretanto, o rei Pedro o *Cerimonioso* não concordava com tal proposta e afirmou que:

Por nada não o romperíamos, porque as gentes pensariam que fosse um pretexto no qual nos encontrávamos, por avareza de ter o Reino de Maiorca,

⁶⁰ MARTÍNEZ FERRANDO, J. E. *La trágica storia dei re di Maiorca...*, op. cit., p. 192, 201.

⁶¹ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1044. A tradução é nossa.

⁶² TÀSIS I MARCA, Rafael. “El segle XIV – Pere, el Cerimoniós i els seus fills” ..., op. cit., p. 25.

os condados de Rossilhão e de Cerdanha, e que não o fazíamos por outra coisa.⁶³

Em sua narrativa o rei Pedro também é um ator; atua no cenário da composição de sua *Crônica*, onde ocorrem os feitos sobre a confiscação da Coroa de Maiorca. Diante de um fato tão grave, o rei Pedro não rompeu o salvo-conduto; a leitura e análise da narrativa indica que o rei desejava mais acusações contra seu vassalo. Dessa forma, construiu sua narrativa como uma legitimação dos seus atos diante de Jaime III de Maiorca, de forma que cada vez mais a queda do rei maiorquino era inevitável. As confirmações de suas reflexões historiográficas conectam-se com suas concepções sobre o direito feudal e assim o rei apresenta justificativas jurídicas em seu discurso. Há, portanto, uma polifonia na narrativa da *Crônica* de Pedro o *Cerimonioso*, pois percebemos diversas conexões de perspectivas em sua obra, tais como a historiográfica, a jurídica e a providencial.

E o próximo erro de seu vassalo foi a afirmação que não tinha mais nenhum compromisso com o rei, seu senhor:

Senhor, eu vim até aqui, em vossa fé, com salvo-conduto, e tenho feito minha estadia à força, pois vós fizestes minha mulher vir obrigada, e sei que não me tratam com nenhuma boa obra. De forma que eu vim despedir-me de vós e, já que não me tendes em guiatge, *eu parto de vós, despeço-me de vós e nego-vos todos os feudos que tinha por vós.*⁶⁴

Uma vez mais nos surpreende que não haja nenhuma reação por parte do *Cerimonioso*. Ainda não era o lugar e o momento apropriados para fazer algo contra Jaime III. Desde a chegada das quatro galeras a Barcelona até a partida do rei maiorquino para as suas terras passou-se, aproximadamente, uma semana. Com esta decisão, Jaime III declarava publicamente que, uma vez que o salvo-conduto estava quebrado, confirmava que estava livre do compromisso de vassalagem.⁶⁵ Dessa forma, tudo que ocorrera durante os últimos dias desde a chegada da esquadra maiorquina a Barcelona somente fortaleceu a vontade e os argumentos de Pedro o *Cerimonioso* em continuar o processo contra o seu cunhado; consequentemente, isso se refletiu em sua composição historiográfica.

Analisando a narrativa da *Crônica* percebemos que a mesma está construída de forma que o *Cerimonioso* fez com que Jaime III estivesse comprometido juridicamente e assim

⁶³ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1045. A tradução é nossa.

⁶⁴ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1045. A tradução é nossa.

⁶⁵ TÀSIS I MARCA, Rafael. “El segle XIV – Pere, el Cerimoniós i els seus fills” ..., op. cit., p. 26.

pudesse constituir um processo jurídico para a confiscação de seu reino.⁶⁶ Seguindo a narrativa dos acontecimentos, Pedro o *Cerimonioso* decidiu continuar com o processo:

Pela qual coisa, nós, vendo a sua grande maldade, continuamos os processos que já começáramos e finalmente acabamos por uma sentença definitiva. E, o primeiro, que o reino, os condados e terras do rei, na sua ausência, incorporamos à nossa Corte.⁶⁷

Consequentemente, o parlamento reunido em 1342 preparou a anexação da Coroa de Maiorca à Coroa de Aragão estabelecendo que nada do reino maiorquino poderia ser vendido.⁶⁸ Tudo isso permitiu ao *Cerimonioso* executar o processo, aplicando a sentença ao seu vassalo e revivendo as glórias de seu tataravô, Jaime I; porém, desta vez, não *conquistando* mas sim *confiscando* a Coroa de Maiorca. Portanto, na condução dos procedimentos realizados por Pedro o *Cerimonioso* é notável as diversas utilizações dos antepassados como referência para suas decisões, principalmente as ações do rei Jaime I de Aragão.⁶⁹ Ademais, não podemos esquecer que uma das principais tarefas que Pedro IV considerava como própria de sua condição de rei era de conservar os territórios da Coroa de Aragão, e dentro desta condição deve ser situada a recuperação da Coroa de Maiorca.⁷⁰

Dessa forma, se Jaime I de Aragão foi o *conquistador* de Maiorca, Pedro IV de Aragão foi o *confiscador* deste território:

E imediatamente, acabados os processos, procuramos e solicitamos a todos os barões e ricos-homens de nossa terra, e a diversas outras pessoas, para que passassem conosco à ilha de Maiorca, onde acordamos de passar para confiscar o reino à nossa coroa, de forma que o mesmo ficava, de acordo com o que é dito, confiscado.⁷¹

Este foi o momento exato que o *Cerimonioso* escolheu para atacar seu vassalo para confiscar-lhe suas posses. A *Crônica* não nos dá maiores detalhes sobre este processo. Porém, através do documento sobre os processos jurídicos imputados pelo rei Pedro IV de Aragão

⁶⁶ D'ABADAL, Ramon. *Pere el Cerimoniós i els inicis de la decadència política de Catalunya...*, op. cit., p. 143.

⁶⁷ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1045. A tradução é nossa.

⁶⁸ UDINA I ABELLÓ, Antoni. “Pere el Cerimoniós i les ciutats catalanes a través dels Parlaments” In *Les Corts a Catalunya. Actes el Congrés d’Història Institucional – 28, 29 i 30 d’abril de 1988*. Direcció General del Patrimoni Cultural. Servei d’Arxius. Generalitat de Catalunya. Departament de Cultura, Barcelona, 1991, p. 217-221.

⁶⁹ SESMA MUÑOZ, J. Ángel. “Pedro IV y la proyección de la imagen real en la Corona de Aragón” In MARTÍNEZ SOPENA, Pascual y RODRÍGUEZ, Ana (Eds.). *La construcción medieval de la memoria regia*. València: Publicacions de la Universitat de València, 2011, p. 415-424.

⁷⁰ CINGOLANI, Stefano Maria. “Pere III el Cerimoniós”... op. cit., p. 188-217.

⁷¹ “Crònica de Pere el Cerimoniós” ..., op. cit., p. 1045. A tradução é nossa.

contra seu cunhado, podemos encontrar alguns dados sobre o contexto.⁷² Nestas mais de mil e oitocentas páginas estão todas as informações sobre os acontecimentos e acusações que o *Cerimonioso* fez contra o rei Jaime III, preparadas por Bofarull:

además de los documentos aislados que figuran como preliminares, entre los que se cuentan el testamento del rey D. Jaime, (bajo cuyo reinado se dividió el real patrimonio, dándose origen al reino de Mallorca), y diversos tratados y cartas particulares los descendientes del Conquistador, todo lo cual existia en un cuaderno separado del proceso, que se mandó agregar al mismo en una de las restauraciones verificada en el Archivo pocos años ha; encuéntrase asimismo, desde el principio del verdadero proceso (que este nombre se le ha dado siempre, aun cuando no sea de carácter rigurosamente curial), todas las diligencias mandadas cumplir por el Rey D. Pedro, en razon de su señorío, para que su feudatario, Jaime de Mallorca, compareciese en determinado tiempo á dar cuenta de ciertas infracciones de tratados que habia cometido, así como á firmar de derecho, y por su orden, las citaciones reiteradas, la declaracion de contumacia y rebeldía por la que el Aragonés procede á la ejecucion de los bienes del Mallorquí, aplicándolos al fisco regio de Aragón, deliberacion á que Zurita da el nombre de sentencia definitiva, pronunciada en 21 de febrero de 1343, anterior á la fecha de aquella misma deliberación que tiene aquí el sencillo carácter de diligencia, (y que está conforme con lo que el mismo D. Pedro relata en su crónica,) las réplicas, protestas y alegaciones producidas por el representante de D. Jaime, el relato de la formación de la armada con que debian pasar á Mallorca las fuerzas del embargante para poner en práctica la ejecución, las copias, sumamente curiosas y interesantes, de tratados anteriores ya desde el tiempo de Pedro III el Grande, hijo de Jaime I, los reconocimientos mas ó menos voluntarios y absolutos del feudo por parte de los soberanos de Mallorca, y por último los de los pueblos de las islas y del condado de Rossellón y Cerdaña, con los nombramientos de síndicos y prestaciones de homenaje al rey D. Pedro.⁷³

O que mais se destaca neste fragmento é o confisco dos bens do rei de Maiorca, os quais passaram à Coroa de Aragão. Neste processo de reviver as glórias do seu tataravô, Pedro o *Cerimonioso* realizou a última etapa de um processo que representou o fim da existência da Coroa de Maiorca, um território instituído originalmente em 1276, com a morte de Jaime I de Aragão, seu conquistador, e com término em 1343 com o confisco por parte de Pedro IV de Aragão.

⁷² “Proceso contra el rey de Mallorca Don Jaime III, mandado formar por el rey Don Pedro IV de Aragon. Publicado de real orden por D. Manuel de Bofarull y de Sartorio”. Tres tomos. In *Colección de documentos inéditos del Archivo General de la Corona de Aragón*. Barcelona: 1867-1868.

⁷³ “Proceso contra el rey de Mallorca Don Jaime III...”, op. cit., p. III-IV.

Conclusão

A partir da análise da narrativa da *Crônica* de Pedro IV podemos elaborar algumas conclusões. A partir do estudo de um acontecimento, a confiscação da Coroa de Maiorca, podemos nos aproximar a diversas possibilidades e impressões sobre o comportamento de Pedro IV de Aragão referente ao seu pensamento historiográfico e jurídico e suas facetas políticas.

Em primeiro lugar através da análise da narrativa podemos entender e nos aproximar ao pensamento do rei Pedro IV de Aragão em todo o seu argumento sobre os acontecimentos da confiscação de Maiorca. Este método de análise aplicado a uma fonte narrativa, juntamente com uma abordagem interdisciplinar (historiografia, história do direito e filologia) e considerando o contexto de composição da fonte, ajuda a entender e se aproximar dos diversos aspectos que a narrativa apresenta, contextualizando-a e compreendendo-a em seu momento de composição.

Em segundo lugar observamos que a análise da narrativa, considerando esta em seu contexto de composição e que a mesma fora composta pelo *Cerimonioso*, detalha os acontecimentos sobre a confiscação da Coroa de Maiorca por Pedro IV de Aragão e nos aproxima ao pensamento deste rei. A reconstrução cronológica dos acontecimentos da confiscação da coroa maiorquina e a análise dos indícios que encontramos na narrativa nos permite destacar alguns aspectos do pensamento de Pedro IV de Aragão. Primeiro, a construção do enredo da narrativa, a qual apresenta uma sequência na qual encontramos uma notável insistência do rei, ao recuperar suas memórias na composição de sua *Crônica*, uma recordação sobre a historiografia da conquista de Maiorca, os diversos rompimentos dos pactos entre os reis da Coroa de Aragão e os reis da Coroa de Maiorca e o uso do direito para recuperar os territórios maiorquinos para a coroa aragonesa. Segundo, a notável insistência por parte do rei Pedro IV em comentar o assunto da confiscação de Maiorca já nos dois primeiros capítulos da obra, sendo que o assunto só é tratado de uma forma ampla no terceiro capítulo. Terceiro, a análise filológica de alguns termos chave utilizados na narrativa, como, por exemplo, o verbo “excusar”, o qual observamos o seu significado relacionando-o ao contexto em que foi utilizado na narrativa. Quarto, devemos destacar a construção da narrativa com base nas normas jurídicas do direito feudal da época, ou seja, os *Usatges* e as *Commemoracions de Pere Albert*, o que faz com que a *Crônica* seja um documento que reflete o âmbito jurídico da época, principalmente as relações entre senhores e vassallos.

Em terceiro lugar observamos a perspectiva do rei de Aragão sobre o uso político da historiografia somado à perspectiva do direito na confiscação da Coroa de Maiorca. Ao reconstruir suas memórias e argumentar sobre os feitos ocorridos contra o seu vassalo maiorquino, o *Cerimonioso* realiza uma operação de composição entre historiografia dos seus antepassados e direito de sua dinastia, reunindo, dessa forma, provas para que pudesse argumentar em suas memórias as ações que realizara contra seu vassalo e materializara em sua *Crônica*.

Por último, a narrativa também apresenta uma faceta conhecida do rei Pedro IV de Aragão em suas ações políticas. Por exemplo, quando narra o fato de protelar a ajuda ao seu vassalo, evitando, dessa forma, uma guerra contra o rei francês; o encontro do momento propício para atuar contra Jaime III de Maiorca; os detalhes sobre o estabelecimento do dia para que seu vassalo comparecesse à reunião das *Cortes* em Barcelona; o rompimento do pacto por parte de Jaime III de Maiorca, o que autorizou o rei aragonês a determinar e realizar a confiscação da coroa maiorquina. São detalhes que emolduram o caráter de Pedro IV de Aragão no tocante às suas relações políticas e que constantemente aparecem na narrativa de sua *Crônica*.